

LEI Nº 1.158,

DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

‘Reconhece de Utilidade Pública o Esporte Clube Ponte Preta’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Esporte Clube Ponte Preta, com sede à Rua da Barra s/n, Queimados, 2º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
05 de setembro de 1986**

Projeto n.º 64 / 86

Jorge Barreto

Publicado 08 / SET / 86

O PONTUAL